



3-
ENVIE-SE A DIRECÇÃO
Porto, 17 SET. 1940
O PRESIDENTE

156
12 Abril 1941
Registado
17277
17 SET. 1940

[Handwritten signature]

Exma. Câmara Municipal do Porto



Manuel Alves de Freitas, residente na Rua
Fernandes Tomás Nº 875, 1º andar, desta cidade, desejando
instalar um quarto de banho no seu prédio Nº 176 da Rua
dos Mártires da Liberdade, conforme o projecto que junta,
requêre a respectiva licença e

Espera Deferimento.

Pôrto, 16 de Setembro de 1940

Pelo requerente

[Handwritten signature: Honório Ferreira Dias]
[Handwritten initials: HFD]





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Homero Ferreira Dias, Arquitecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, residente na Rua Fernandes Tomás N. 875, 1.º andar, desta cidade, declára assumir, para todos os efeitos da Legislação em vigôr, a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exm. Senhor Manuel Alves de Freitas pretende realizar na Rua dos Martires da Liberdade Nº 176.

Porto, 16 de Setembro de 1940

O Arquitecto

Homero Ferreira Dias
Reconheço a _____ assinatura
M. Silva

Porto, 17 SET. 1940

Ajud.º do Notario Dr. Calisto





APROVADO

Pôrto, de 6 NOV. 1940 de 19__
O PRESIDENTE.



PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO EXM. SENHOR
MANUEL ALVES FREITAS -RUA DOS MARTIRES DA LIBERDADE
Nº 176 - P Ô R T O.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Anos antes de publicado o Decreto-Lei Nº 23.875 tornando obrigatória e regulamentando a execução das instalações de saneamento em tôdas as casas do Pôrto que pudessem ser ligadas à rêde geral, foram realizadas essas instalações no edificio a que o presente projecto se refere. Encontram-se elas feitas em absoluto acôrdo com o exigido pelo Decreto-Lei e, ainda, com o prescrito no Decreto-Regulamento N. 24.887, à parte o que respeita a quarto de banho, porquanto, tam importante dependência, não existe na bôa habitação que ocupa os dois últimos andares do prédio.

Acedendo ao pedido que, em tal sentido, lhe foi feito pelo inquilino dessa habitação, resolveu o Proprietario construir o desejado banheiro; e, assim, foi destinada, para êle, uma dependência existente nas trazeiras do 4º andar, não somente porque apresenta boas dimensões para o fim em vista, mas também porque é iluminada e ventilada directamente. Acontece, ainda, que a situação dessa dependência é mais própria à facil instalação dos esgotos, do tubo de queda e do tubo de ventilação e à bôa ligação ~~ligação~~ destes tubos com aquêles que se encontram já instalados os quais, como o projecto claramente indica, descem precisamente pelo mesmo lado das

Trazeiras do edificio.

Com o fim de tornar independente o acesso ao novo quarto de banho, construir-se-ia um corredor de passagem desde a galeria da escada, até êle.

O pavimento e as paredes do banheiro serão impermeabilizados, o primeiro com revestimento de mosaico e, as segundas, com ladrilhos de azulejos formando um lambrim, com 1,50 de altura minima.

As louças e aparelhos sanitarios a instalar, serão alimentados com água dos Serviço Municipalizados e serão de tipos aprovados.

Esgotos, tubo de queda e de ventilação, terão os diâmetros regulamentares e serão dispostos segundo as exigencias da Lei, e as determinações dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento.

Porto, 16 de Setembro de 1940.

Comero Ferreira Dias
argt.

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.298 { 10.124
9.436 Fl. 219

Porto, 16 de Setembro de 1940 6603

O Eng.º Chefe dos Serviços

Eng.º Francisco Figueiredo

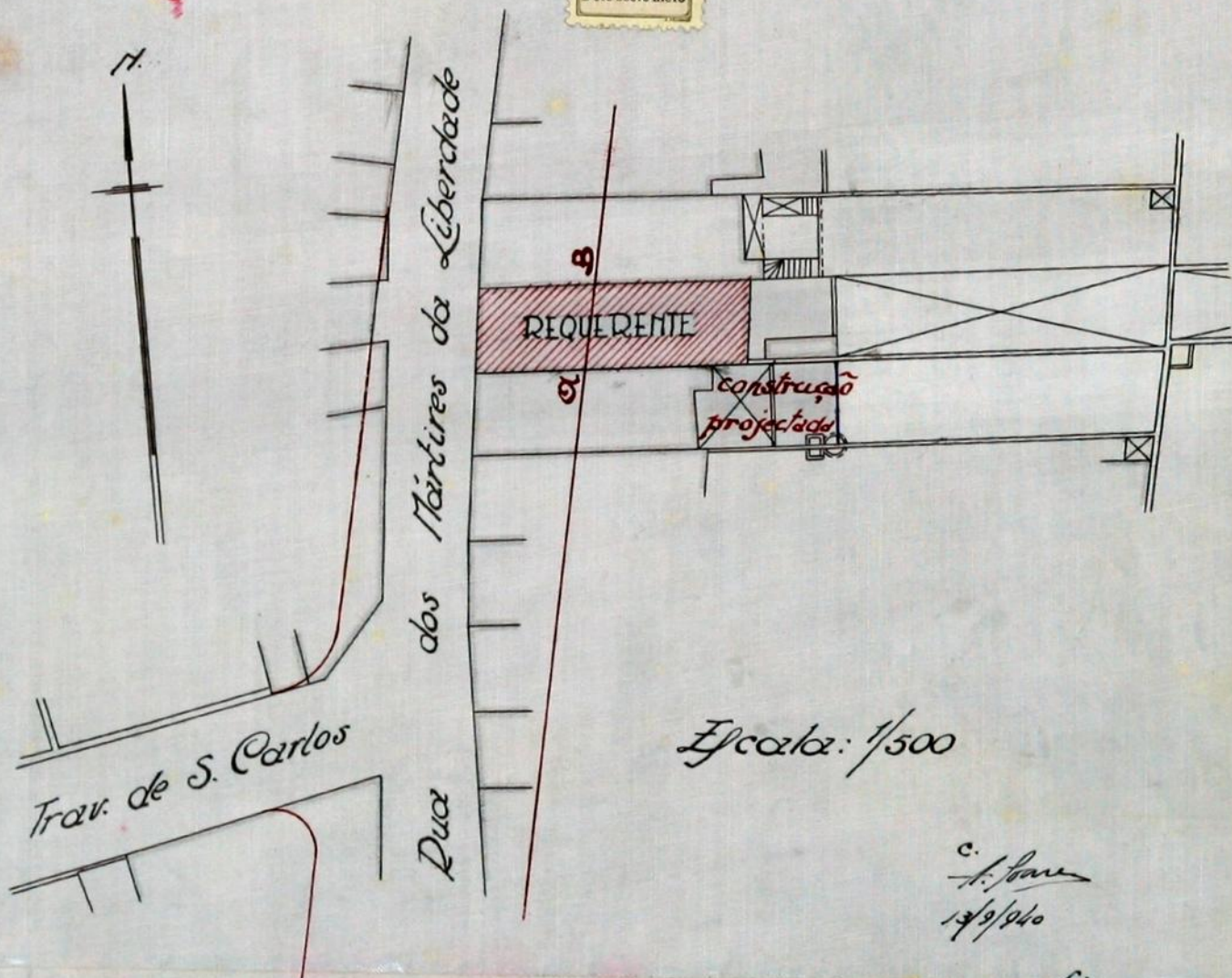
A B - ALINHAMENTO: O INDICADO A CARMIM.

NIVELAMENTO: o actual.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
visinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Adaptar alcova a quarto de banho).

Arulone



C. J. Faria
14/9/40

V. J. J. Almeida

Escudos 64491-
Talão N.º 1291-
914/1941



2019



Registo { N.º 17247
Data 17/9/940

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: Manuel Alves de Freitas
Local: R. dos Martires da Liberdade, 176
Especificação da obra: moradia prédio
Responsável: Honório Ferreira Dias

Importâncias a cobrar:

Obras de 3.ª categoria Zona burlal Prazo da execução 2 meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	3000
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	3000
570.00 m q. de área utilizável	2075.20
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
------------------	----

EMOLUMENTOS:

IMPRESSO

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	2500
Para o Estado	2500

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	3000
Para o perito Sanitário	3000

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÊLO

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	10000
Do pavimento	8000

Total: Esc. 38295

MEDIU:

Luís Freire

Averbado no Boletim n.º 240

TAXOU:

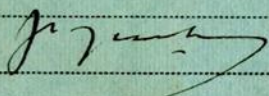
CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 9

O Director



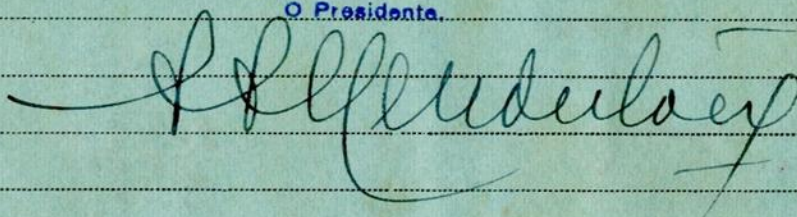
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 6 NOV. 1940

O Presidente



14944
17-9-940

CMP
AG

6
157

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Pro Serviço de Urbanização, Superintendente de Lide,
Superintendente de Lide, H. M. de Aguiar e Saneamento,
e Serviços de Obras Municipais, para se aguar
informar.

Porto, 19 de Setembro de 1940

Bauer

Serviços de Urbanização

Dada a categoria da obra julgamos não haver
inconveniente, nada tendo a requerer.

Visto
F. de S. Almeida

21 de Setembro 1940
J. de S. Almeida

For a comunicação

30/9/40.

Almeida

INSPEÇÃO DE SAÚDE
E DO Y
PORTO

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

h. Z. de S. Almeida

Satisfaz, supetando-se a fisca-
lização dos Serviços e pagando as respectivas taxas.

N. de S. Almeida
12.10.1940

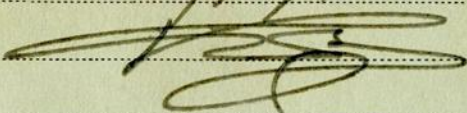
SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS

Fam de ligar as aguas pluviais ao

apudeli

deposito para a reparação do pavimento
804.00

22/10/40



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

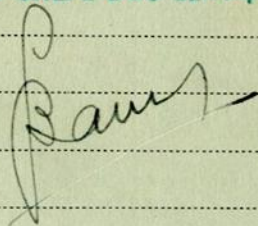
Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Dois meses*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 25. OUT. 1940 de 19 __

O CHEFE DOS SERVIÇOS,





CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 572

Esc. 180\$00

Dela presente guia vai Manuel Alves de Freitas

entrar no cofre municipal com a quantia de cento e oitenta
escondo

para garantia a lic - modificar prédio
Rua dos Martires da Liberdade 176
Ref 5 17277 de
17-3-1940

Lôrto e 3 Direcção, 10 de Abril de 1941

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

Ant. J. A. Gomes

O Chefe da Repartição,

Fern. J. A. Gomes

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 10 de abril de 1941

O Tesoureiro,

Al. L.

Lançada no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 156 de 1941 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Rua dos Martires da Liberdade, 176

Natureza modificar predio

Nome do técnico responsável Homero F. Dias

De harmonia com o despacho de 6 de Novembro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 17277 de 1940, é concedida a

Manuel Alves de Freitas a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a elle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 9 de Setembro de 1941.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Saneamento: satisfáz, sujeitando-se á fiscalização dos SERVIÇOS e pagando as respectivas taxas

b) P.E.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Abril de 1941.

António Baptista Pereira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 572

Registou

O Presidente,

Conferiu

TAXAS:

Importâncias cobradas

DE LICENÇA:

Fixa	30 00
m. q. de área utilizável	\$
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	30 00
m. q. de área utilizável	205 80
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
------------------	----

EMOLUMENTOS 7 50

IMPRESSO 25

272\$ 95

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	25\$ 00
Para o Estado	25\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	30\$ 00
Para o perito Sanitário	30\$ 00
	382 95

ADICIONAL DE 30 % 82 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80\$ 00
	180 \$00

\$

Total: Esc. 644 \$95